



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria GAB nº011-A/2013.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII e X da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação sobre seus vencimentos a partir de 02 de janeiro de 2014, ao servidor abaixo relacionado:

- Amauri de Melo - 100% (cem por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 02 de janeiro de 2014.


FELIPE PORTO DE BARRÓS WANDERLEY LIMA
PREFEITO